

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante

Secretaria Solicitante	Secretaria de Obras
Responsável pela Requisição:	Marcos Luiz Martin
Data	24/06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para serviço de esgotamento e limpeza de fossas sépticas; caixa de inspeção e captação; a ser executado em diversos locais do Município, com destinação final.

1.2 - A contratação de empresa para o serviço de coleta e tratamento sanitário se faz necessário uma vez que o município não tem sistema de coleta e tratamento de esgoto.

1.3 - Devido a município não ter um como estabelecer uma quantidade exata, sugere-se que o edital seja formalizado para Registro de Preços.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (X) sim () não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Todas as despesas com motorista/operador, abastecimento, insumos, manutenção, transporte (frete) e deslocamento, descarga dos detritos succionados e adequada destinação final serão por conta da empresa vencedora.

2 - Os serviços que constituem esta Licitação deverão ser executados em perfeita conformidade com os elementos técnicos constantes deste projeto.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Consiste na limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de inspeção e captação, através de um caminhão equipado conforme exigido neste Termo de Referência; além da destinação final dos dejetos coletados.

3.2 – A empresa deverá prestar o serviço com caminhão devidamente licenciado e registrado e equipado conforme solicitado e descrito no edital e neste Termo de Referência.

3.3 – A empresa, para a prestação dos serviços, deverá cumprir com todas as exigências e determinações dos Órgãos Ambientais, referente ao recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.

3.4 - Para a prestação dos serviços a empresa deve emitir o Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR, onde conste a quantidade de resíduo retirado e a sua classe.

3.4.1 - A empresa é responsável pela destinação dos resíduos para uma estação de tratamento licenciada pelo órgão ambiental competente.

4 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1 – Os serviços deverão ser prestados com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassis de caminhão de modo a atender as especificações mínimas de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito.

4.2 - O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos básicos:

- a) - Caminhão médio pesado, adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural;
- b) - Capacidade de no mínimo 10.000 litros no tanque de resíduos;
- c) - Bombas de vácuo de anel líquido com deslocamento de ar de no mínimo 10m³/min;
- d) - Carretéis com mangueira de no mínimo 50 metros de comprimento, com espessura de no mínimo 3”;
- e) - Sinalização para trânsito (cones);
- f) - Sistema auxiliar de limpeza, necessário para manter o local e os equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente;
- g) - Diversos (ferramentas adequadas para a correta operação do equipamento, ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e do equipamento, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, etc).

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos trabalhos deverá, obrigatoriamente, atender às normas, especificações e regulamentos da ABNT, bem como Legislação Municipal, Estadual e Federal referente ao objeto.

5.2 - A omissão de qualquer procedimento nestas especificações, não exime a empresa vencedora da obrigatoriedade na utilização das melhores técnicas concebidas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

5.3 – O Município se reserva o direito de resolver todo e qualquer caso singular que porventura venha a ser omitido nestas especificações e que não esteja definido em outros documentos, bem como no próprio contrato.

5.4 - A empresa vencedora deverá proporcionar supervisão adequada, através de equipe habilitada, com experiência para executar os serviços ora contratados, bem como fornecer os equipamentos necessários e em quantidade suficiente para atender às exigências dos serviços, dentro dos prazos previstos.

5.5 – Os serviços serão determinados por Ordens de Serviço ou autorização, onde estarão definidas, pelo município.

5.5.1 - Após a execução dos serviços, os mesmos deverão ser quantificados, lançados em planilhas e descritos em diário, conforme modelos adotados pela empresa.

5.5.2 - A execução do serviço será acompanhada por servidor do Município, que verificará e atestará, através de assinatura no Manifesto de Transporte de Resíduos, os serviços prestados.

5.6 - A execução dos serviços será preferencialmente dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, de segunda a sexta-feira.

5.7 – O Município não se responsabilizará por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, e nem por roubos ou atos de vandalismo ocorridos durante a vigência do contrato.

5.8 - Para execução dos serviços é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's). Na falta destes, os serviços serão paralisados pela fiscalização até que sejam providenciados.

5.9 - A Contratada ficará responsável pelo transporte e destino final adequados dos dejetos retirados dos serviços executados, suportando tais custos.

5.9.1 - Fica expressamente proibido o despejo desses dejetos em terrenos, valas, canais de drenagem, rios ou qualquer outro local que não possua licença para tal fim.

5.9.2 – Fica permitida a subcontratação da destinação final dos dejetos.

5.10 – O Município fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa atender as suas determinações.

6 – DOS PRAZOS:

6.1 – Todos os chamados solicitados, devem ser atendidos em no máximo 48 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

6.2 – Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 08 (oito) m³, devendo, portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal do município, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.

6.3 – Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize o prosseguimento dos serviços programados com o veículo de trabalho, a contratada terá o prazo máximo de 48 horas para colocar o equipamento novamente em condições de funcionamento.

6.3.1 – Caso o prazo acima não possa ser cumprido a empresa deverá fornecer em 48 horas outro caminhão de iguais características, sem ônus para o Município.

6.3.2 – A não substituição do(s) equipamento(s) por período superior a 48 horas será considerado atraso na execução do Contrato, ficando sujeito às penalidades estabelecidas.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, conforme quantidade de m³ executados.

7.1.1 - O levantamento da quantidade de m³ será efetuado através de planilhas assinadas por pessoal responsável do Município, com visto do encarregado.

7.2 – O pagamento do m³ coletado será efetuado mediante o cálculo do número de m³ efetivamente recolhidos, sendo que o caminhão deverá ser equipado com nível externo (ou sistema equivalente) para medição e consequente verificação da quantidade de volume (m³) coletado.

4. - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Un.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário por serviço (R\$)
1.	50	400	Metro cúbico	Serviço de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixa de inspeção e captação, com destinação final, proveniente de residências, repartições públicas e estabelecimentos comerciais do Município de Vale do Sol	R\$ 258,00/m ³

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de limpeza de fossa.

5.2 – Para correta execução do serviço é necessário que a empresa tenha registro no órgão competente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$103.200,00

6.2 - As despesas orçamentárias deverão ser informadas no momento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de limpeza de fossas, conforme as especificações descritas nos itens 3, 4 e 5 do edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) publicação e divulgação do edital e anexos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - O processo de limpeza e desentupimento de fossas sépticas pode exigir o uso de grandes quantidades de água e produtos químicos, o que pode levar a um consumo adicional de recursos naturais, caso a empresa contratada não seguir procedimentos adequados de descarte de resíduos, pode haver contaminação do solo e da água com substâncias nocivas, como nutrientes em excesso que podem causar eutrofização.

12.2 - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.3 - A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 24 de junho de 2026

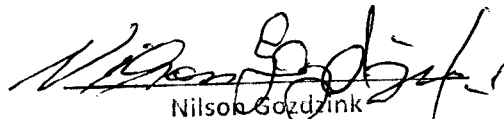
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO



Marcos Luis Martin
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24/06/2026



Nilson Gozdink
Secretário Municipal de Obras